



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º



INTERESSADO: DELEGACIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF

LOCALIDADE: Porto Alegre

ASSUNTO: Campanha de reposição florestal, no Estado do R.Grande do

SUL

INICIADO EM: 27 de outubro de 1983

ARQUIVADO EM: 09.12.83

COMISSÃO DE: DEFESA DO MEIO-AMBIENTE

VISTO

Antônio Carlos

Encarregado do Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

00061/83

PROTOCOLO

H.1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MA-INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul

OF.Nº 535/83-GAB-DE/RS

Porto Alegre, 07 de outubro de 1983

Em Clemente Argolo, município de Lagoa Vermelha-RS no dia 24 de setembro do vertente ano, foi lançada a campanha da reposição florestal, no Estado do Rio Grande do Sul.

O ano de 1984 foi declarado como o "ANO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL".

O Rio Grande do Sul possuía, no limiar de sua colonização, cerca de 36,75% de sua superfície coberta por florestas nativas.

Hoje, possui apenas 5,9%.

Anualmente, são derrubados 45.450 ha de matos e reflorestados ou florestados apenas 15.919 ha, resultando um déficit de 29.531 ha/ano.

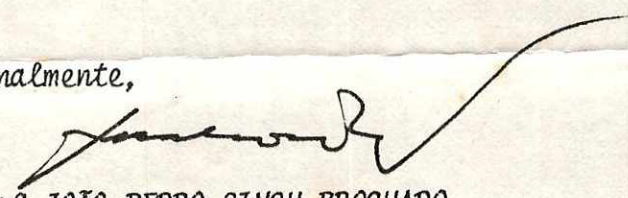
Se tudo prosseguir, nesse ritmo, em apenas 14 anos, de saparecerão as florestas nativas.

Se não houver a reposição, ao menos, no mesmo compasso do consumo, teremos que importar matéria prima florestal, num Estado que foi até grande exportador.

Todo o consumidor de matéria prima florestal tem, por imposição legal, que fazer a reposição.

Na certeza de contar com a liderança política de Vossa Excelência, a fim de que possamos alcançar, através de nossa ação de fiscalização, os interesses maiores da comunidade riograndense, subscrevemo-nos,

Fraternalmente,


EngºAgrº JOÃO PEDRO SIMCH BROCHADO
DELEGADO ESTADUAL IBDF/RS

A

Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara de Vereadores de

BENTO GONÇALVES/RS

H.2 19/10 **Florestas nativas do Estado** **podem desaparecer em 14 anos**

Anualmente são derrubados 45.450 hectares de florestas no Rio Grande do Sul e reflorestados apenas 15.919, resultando um déficit de 29.531 hectares por ano. Se a situação prosseguir assim, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), dentro de 14 anos desaparecerão por completo as florestas nativas do solo gaúcho.

Em função destes dados, colhidos durante a realização do 1º Encontro Estadual de Reposição Florestal, realizado em setembro, o IBDF iniciou em todo o Estado um trabalho intensivo de fiscalização de todos os projetos de reposição florestal. Desta for-

ma, todos os consorciados de recursos naturais não renováveis, que consumem acima de 50 metros cúbicos de madeira por ano, deverão prestar contas ao IBDF sobre se estão ou não executando corretamente os projetos de reposição.

O delegado regional do órgão, João Pedro Simch Brochado, informou que 1994 será o "Ano da Reposição Florestal". Através desta campanha, o IBDF tentará evitar que o Rio Grande do Sul passe da situação de exportar a madeira para outros Estados, fato que certamente irá gerar uma perda econômica e ambiental.

SITUAÇÃO E GRAVE

João Pedro Brochado destacou que até o final desta ano serão adotadas severas medidas punitivas para aquelas empresas que se utilizam de recursos florestais sem renová-los. "A cobertura vegetal do Rio Grande do Sul é uma das mais produtivas do mundo e, seguramente, a que está em pior situação no Brasil". Ele observou que há muitas empresas que não têm a lei que determina a reposição e que elas passarão pela "matilha fina" da fiscalização pedindo inclusive, por sua licença junto ao IBDF. Já algumas pessoas que se utilizam da madeira para fins

te permissão e que devem abdicar a legislação serão instruídas pelos técnicos.

O delegado lembrou que até o início da colonização do Estado, no século passado, 24,5% da superfície do Rio Grande eram cobertos por florestas nativas. Hoje, esta cifra reduz-se para 5,5%. "Entre outros fatores", disse Brochado, "o desmatamento está gerando um forte crescimento ecológico que prejudicou a saúde".

Os técnicos do IBDF estimam que em sete anos podem ser plantados de 180 a 550 milhões de mudas de madeira por hectare, de modo que sejam adotadas medidas corretas para esse fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

fl. 3

À

COMISSÃO TÉCNICA EM DEFESA DO MEIO-AMBIENTE

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Baixar à Comissão Técnica em Defesa do Meio-Ambiente, o processo nº 061/83 - que dispõe sobre a reposição florestal no Estado do Rio Grande do Sul.

A Comissão terá o prazo de 15 dias para dar o competente parecer.

SALA DAS SESSÕES, 27 de outubro de 1983.


Vereador OLINTO DE ROSSI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

VEREADOR DR. IVANOR LUIZ TOMASINI

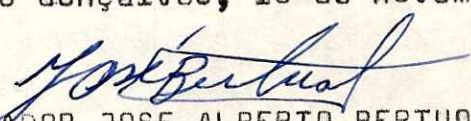
MD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE
BENTO GONÇALVES-RS

O Vereador abaixo-firmado, presidente da Comissão Técnica Permanente de Defesa do Meio Ambiente desta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, vem, com a dev^{ta} v^{ên}ia, ante Vossa Senhoria, requerer se digne conceder mais 07 (sete) dias para prorrogação de prazo no estudo que está realizando sobre o Processo 061/83 que disp^{õe} so^{bre} a reposição florestal no Estado do Rio Grande do Sul.

Nestes Termos,

P.Deferimento.

Sala das Sessões, Bento Gonçalves, 10 de novembro de 1983.


VEREADOR JOSE ALBERTO BERTUOL

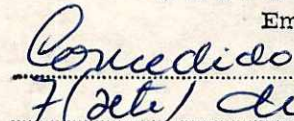
Presidente da Comissão Técnica
Permanente de Defesa do
MEIO AMBIENTE.

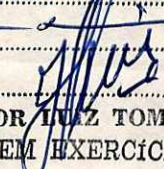
CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES
Recb. em 10.11.83


Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- DESPACHO

Em. 10.11.83


Concedido mais
7 (sete) dias


VEREADOR IVANOR LUIZ TOMASINI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI

DD. Vice-Presidente no exercício da Presidência

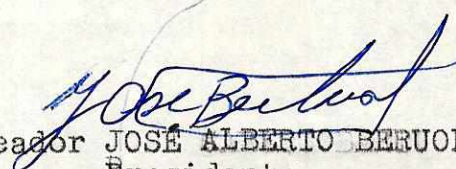
NESTA

O Vereador abaixo firmado, Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Meio-Ambiente, designada para relatar o Processo nº 061/83, que dispõe sobre a reposição florestal na Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente à pressnça de Vossa Senhoria requerer lhe seja concedido, em prorrogação, mais 15 (quinze) dias de prazo para apresentar o competente parecer.

NESTES TERMOS

P.DEFERIMENTO

SALA DAS SESSÕES, 17 de novembro de 1983.


Vereador JOSÉ ALBERTO BERUOL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESPACHO

Em 17/11/83

Concedido a
proposição pr + 15
(quinze) dias.


VEREADOR IVANOR LUIZ TOMASINI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ilm^o. Sr.

Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI

DD. Vice-Presidente da Câmara de Vereadores

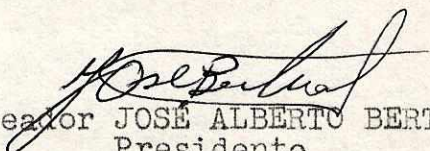
NESTA

O Vereador abaixo firmado, Presidente da Comissão Permanente de Defesa do Meio-Ambiente, designada para relatar o Processo nº 061/83, que dispõe sobre a reposição florestal no Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer lhe seja concedido, em prorrogação, mais 7 (sete) dias de prazo, a contar da ~~p~~resente data.

NESTES TERMOS

P.DEFERIMENTO

SALA DAS SESSÕES, 01 de dezembro de 1983


Vereador JOSE ALBERTO BERTUL
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES

GABINETE DA PRESIDENCIA

APROVADO: *Inanidade*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

08/12/83

Presidente *[Signature]*

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO-AMBIENTE

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão em Defesa do Meio-Ambiente, após analisarem os dizeres do Processo nº 061/83-8 que trata da campanha de reposição florestal, no Estado do Rio Grande do Sul, são de parecer que o mesmo seja aprovado, mediante o cumprimento dos seguintes itens:

- 1 - Efetuar uma ampla divulgação, em rádio e jornais, sobre como todo o cidadão deve proceder quando necessita cortar uma ou várias árvores.
- 2 - Requerer uma licença prévia do IBDF, com um dos auxiliares da fiscalização, na Prefeitura Municipal.
- 3 - Solicitar, através de intensa divulgação, que todo o cidadão que presenciar corte de árvore, corte de mato, poda de árvore nativa ou poda de árvore nas ruas, denuncie este ato aos fiscais do IBDF, na Prefeitura Municipal.
- 4 - Designar um órgão na Municipalidade que se encarregará de receber as denúncias e tomar as providências cabíveis. A este órgão serão dados os meios necessários para o desempenho eficiente de sua função.
- 5 - Atualizar os valores da multa municipal, fixados pelo Código de Posturas ou promulgar nova Lei baseada na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que inclui o Novo Código Florestal. O art. 26, letra "n" diz: "Constituem contravenções penais, puníveis com três meses a um ano de prisão simples ou multa de uma a cem vezes o salário-mínimo mensal do lugar e da data da infração ou ambas as penas cumulativamente:
n) - "matar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

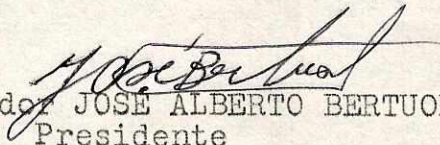
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

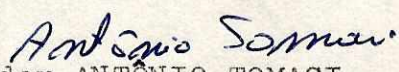
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

propriedade privada alheia ou árvore imune ao corte".
No Código de Posturas Municipais de Porto Alegre - Lei Complementar nº 12, de 07.01.75 em seu artigo 18, item XIX lê-se: "Multa de uma a três vezes o salário-mínimo regional, para quem derrubar, podar, remover ou danificar árvores e quaisquer outras espécies vegetais nos logradouros públicos".

- 6 . Solicitar ao sub-prefeito de cada Distrito que receba denúncias de danos às árvores e as encaminhe aos fiscais do IBDF.
- 7 . Orientar os agricultores, através de intensa divulgação, em como preservar suas áreas verdes sem prejuízo para a lavoura, enfatizando o valor das mesmas para a conservação do solo, enriquecendo o mesmo e preservando os mananciais de águas.
- 8 . Nos logradouros municipais, onde não há projeto específico para praças ou outros, paltar-se-ão bosques de árvores nativas para embelezamento e para abrigo de aves.

SALA DAS SESSÕES, 08 de dezembro de 1983.


Vereador JOSE ALBERTO BERTUOL
Presidente


Vereador ANTÔNIO TOMASI
Membro


Vereador JOSÉ FERRONATO
Membro